

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 288.543,09 (duzentos oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 256, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 3803, de 11 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 288.543,09 (duzentos oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), para atender a seguinte programação:

| | | | |
|-------------------------|------|--|-----------|
| 18 | CO | SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA | |
| 03 | | CIDADE MELHOR | |
| 15 | | URBANISMO | |
| 452 | | SERVIÇOS URBANOS | |
| 104 | | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.20.93.00.00.00.1701 | 0000 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 4.4.20.93.00.00.00.2701 | 0000 | Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 20 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02 | | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12 | | EDUCAÇÃO | |
| 361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 112 | | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | | Manutenção do Ensino Fundamental – MDE | |
| 4.4.90.30.00.00.00.1706 | 3110 | Material de Consumo | 14.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.1706 | 3110 | Equipamentos e Material Permanente | 86.000,00 |
| 21 | | SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV | |

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1815

São Borja, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

| | | | |
|-------------------------|------|--|------------|
| 03 | | CIDADE MELHOR | |
| 15 | | URBANISMO | |
| 453 | | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | |
| 104 | | CIDADE MELHOR | |
| 2.303 | | Mobilidade Urbana | |
| 3.3.60.45.00.00.00.2500 | 0000 | Subvenções Econômicas | 166.787,00 |
| 22 | | SEC. MUN. DE DESENV. ECON., TURISMO E INOVAÇÃO | |
| 04 | | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 04 | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 695 | | TURISMO | |
| 120 | | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.276 | | Consulta Popular | |
| 4.4.30.93.00.00.00.2701 | 0000 | Indenizações e Restituições | 21.556,09 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento:

I – os superavit financeiros, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, dos seguintes recursos:

a) 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 166.787,00 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não vinculados de Impostos);

b) 1314 (CONSULTA POPULAR 2018 – FPE 601/2020 – CAT SÃO BORJA), no valor de R\$ 21.556,09 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados);

c) 1319 (CONTRATO DE REPASSE 903811/2020/MDR/CAIXA – PAVIMENTAÇÃO), valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados).

II – o excesso de arrecadação dos recursos:

a) 1706 (Transferência Especial da União), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1815, em 17.02.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.